



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 098/2025-CGJ

Belém, 09 de maio de 2025.

Processo nº 0004243-57.2024.2.00.0814

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial do Estado do Pará.

Senhor(a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria, cópia da decisão proferida nos autos da Consulta Administrativa formulada por Apollo Costa Fernandes questionando a validade da cobrança de emolumentos realizada pelas serventias extrajudiciais do Estado do Pará na lavratura de escritura pública de inventário e partilha, especificamente quanto à inclusão da meação do cônjuge sobrevivente na base de cálculo dos referidos emolumentos, para ciência e cumprimento.

Atenciosamente,

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça